

LEI MUNICIPAL N.º _____/2023, APROVADA EM 03/08/23

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PREMIAÇÃO EM CONCURSO
LEITEIRO A NÍVEL DE CURRAL DO
MUNICÍPIO DE PASSA VINTE”.*

A Câmara Municipal de Passa Vinte – MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizada a premiação dos participantes do Concurso Leiteiro a Nível de Curral do Município de Passa Vinte, conforme as normas estabelecidas em regulamento próprio.

Parágrafo único: A premiação terá o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será dividida entre as Categorias, Campeã e Vice-campeã e terceira colocada.

Art. 2º - As categorias para participação serão as seguintes:

- I – Categoria até 25 KG;
- II – Categoria até 35 KG;
- III – Categoria acima de 35 KG;
- IV – Novilha de 0 a 2 dentes;
- V – Novilha de 3 a 4 dentes;

Art. 3º - As demais questões relativas a inscrições, esgotamento de vacas, itens proibidos, local, pesagem e registros, destinação do leite, uso de medicamentos, trato com animais, contenção dos animais e penalidades serão objeto de regulamento.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pelo regulamento e coordenação do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 03 de agosto de 2023.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara